

EAN e outros campos serão obrigatórios a partir de janeiro de 2018

Foi aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária e publicado no diário oficial da união na data de hoje **05/10/2017** os Ajustes SINIEF nº 15 e 16 que acrescentaram campos obrigatórios para preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e):

1. **cEAN: Código de barras GTIN do produto que está sendo comercializado** na NF-e, podendo ser referente a unidade de logística do produto;
2. **cEANtrib: Código de barras GTIN do produto tributável**, ou seja, a unidade de venda no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;
3. **qCom:** Quantidade comercial, ou seja, a quantidade de produto na unidade de comercialização na NF-e;
4. **uCom:** Unidade de medida para comercialização do produto na NF-e;
5. **vUnCom:** Valor unitário de comercialização do produto na NF-e;
6. **qTrib:** Conversão da quantidade comercial à unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;
7. **uTrib:** Unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;
8. **vUnTrib:** Conversão do valor unitário comercial à unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN;
9. Os valores obtidos pela multiplicação entre os campos dos itens 3 e 5 e dos itens 6 e 8 devem produzir o mesmo resultado.

Cabe lembrar que o preenchimento destes campos será “exigido” a partir de dezembro de 2018 conforme clausula do Ajuste SINIEF 12 de 2017.

**Veja o texto na íntegra em anexo ou pelo link*

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=05/10/2017&jornal=1&pagina=30&totalArquivos=288>

Atenciosamente,

Equipe Fiscal FGF



consultatributaria@fgfconsultores.com.br

Acesse: www.fgfconsultores.com.br

Deus é fiel

(34) 3224.0123

(21) 3513.5222

Av. Rondon Pacheco, 381 10º Andar,

Sala 1001 -Bairro Tabajaras

CEP 38.400-242

Uberlândia-MG

As informações esclarecidas por esta mensagem possuem apenas caráter informativo não gerando efeitos de consulta formal. Dúvidas a interpretação da legislação podem ser obtidas através do sistema de Consultoria Tributária. Para maiores informações acessar o link <http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/legislacao/consulta-sobre-interpretacao-da-legislacao-tributaria>.